



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 37/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa ao Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo-lhes:

INDICA A REFORMA GERAL DA ÁREA DA FEIRA MUNICIPAL LOCALIZADA NO ESTÁDIO JK, MANHUAÇU/MG.

Tal Indicação tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da comunidade local com ambiente mais digno, que visa satisfazer os desejos, para o trabalho dos nossos feirantes e consumidores que dela utilizam. Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize a reforma da mesma em caráter de urgência. A reforma geral da área da feira municipal como telhados, banheiros, bancas de produtos.

Devido às diversas áreas degradadas, a feira necessita de uma reformada, o que representa o quanto é importante à necessidade da reforma. A feira precisa constantemente de manutenção periódica, limpeza e lixeira adequada, iluminação, melhoria no piso para melhorar a acessibilidade, falta de segurança e fiscalização do poder público. Essas melhorias contribuem com as condições de trabalho das pessoas e dos moradores que frequentemente fazem compras de alimentos no local.

A feira livre representa uma das formas mais antigas de comercialização de produtos agrícolas, desenvolvendo até hoje um importante papel econômico, social e cultural. Além disso, quando entendida como um negócio, este canal de comercialização se torna um forte instrumento de políticas públicas e um grande



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

gerador de emprego e renda para o município. O fato de as feiras livres serem compostas por uma grande quantidade de pequenos agricultores, que não possuem condições de fazer uma promoção da feira para atrair consumidores, e nem condições de se organizarem sem a ação dos órgãos públicos, faz com que iniciativas em prol do desenvolvimento e valorização destes trabalhadores sejam muito pertinentes.

É graças à feira-livre que muitos agricultores são beneficiados, vendendo sua produção que dificilmente entraria em outros mercados. São feiras de grande importância para a reprodução dos valores locais, a inclusão produtiva dos agricultores, o abastecimento de cidades pequenas, longe das rotas de distribuição de alimentos e o aquecimento da economia urbana, resultado das compras dos feirantes.

Isto posto, submeto esta Propositura à deliberação plenária, solicitando o apoio de meus pares para a aprovação da matéria, em atenção à população que ora postula este benefício.

Apresentação: 3 de fevereiro de 2025

Plenário, 20 de fevereiro de 2025.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan José Quintão